

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO – PPGSC- MESTRADO PROFISSIONAL
IPTSP/UFG

1. Informes Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/IPTSP/UFG), apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) e Secretaria do Estado da Saúde (SES), torna pública as normas do Processo Seletivo referente ao **Edital N° 01/2025** para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível mestrado profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGSC (Resolução CEPEC N° 1933/2025), da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Portaria N° 1049/2019, da Instrução Normativa PRPG N° 19 /2025 e conforme as Diretrizes para a Política Linguística da Pós-Graduação da UFG (2023).

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde e, tem por objetivo promover a qualificação da força de trabalho em saúde buscando aumentar o potencial de geração, difusão e utilização do conhecimento científico na organização do trabalho no SUS e na consolidação do movimento da reforma sanitária. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde: ênfase na formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde.

Linha 2 - Promoção e Educação em Saúde: ênfase nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

Linha 3 - Vigilância em Saúde: ênfase na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes socioambientais e formas de intervenção.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva candidatos(as) graduados em todas as áreas do saber, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e, **preferencialmente**, com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado Profissional em Saúde Coletiva 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 - Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde;

Linha 2 - Promoção e Educação em Saúde e;

Linha 3 - Vigilância em Saúde.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item **3.1** deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015 e a IN 19/2025, art. 6º § 2º, do total de 24 (vinte e quatro) vagas oferecidas, 12 (doze) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5 Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

4.1 O período de inscrição se dará do dia 19/01/2026 a 27/02/2026.

4.2 Todo o processo de inscrição será realizado, **exclusivamente**, pelo formulário on-line, cujo link será disponibilizado no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>). No mesmo formulário, o(a) candidato(a) fará o *upload* dos documentos listados no item 4.8.

4.3 Cabe ao(à) candidato(a) a responsabilidade, sob as penas da lei, por todo o processo de inscrição, se atentando para a emissão da **Guia de Recolhimento Único (GRU)** e envio dos documentos.

4.4 A **Guia de Recolhimento Único (GRU)**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPSC) por meio do endereço eletrônico ppgsc.iptsp@ufg.br mediante envio de nome completo, CPF, endereço completo com CEP, cidade, UF, e-mail do(a) candidato(a) e telefone.

4.4.1 A guia (taxa de inscrição) será fornecida aos(as) candidatos(as) no período de 19/01/2026 a 20/02/2026, das 8h às 17h, impreterivelmente.

4.5 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pela secretaria do PPGSC, do **recebimento da documentação exigida no item 4.8 e do pagamento do boleto (GRU)** em qualquer agência bancária (**atentar que o boleto é liberado para pagamento em até 48h após a emissão do mesmo**).

4.6 Não serão aceitos comprovantes com agendamento de pagamento, mesmo que seja dentro do período de inscrições.

4.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, ou por qualquer meio diverso do especificado no item 4.2.

4.8 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo(a) candidato(a), na forma de *upload* no formulário on-line (os arquivos deverão ser legíveis, no formato PDF e somar, no máximo, 100MB), sendo que estes documentos deverão ser incluídos em 3 (três) arquivos:

4.8.1 Arquivo 1

- a) **Ficha de inscrição, digitalizada, devidamente preenchida e assinada** (modelo padronizado pelo PPGSC/UFG, com declaração de que o(a) candidato(a) está de acordo com as normas de seleção adotadas (**Anexo I**));
- b) **Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizado, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;**
- c) **Carteira de Identidade** ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou documento similar, digitalizado;
- d) **Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens**, digitalizado, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) **Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula.** O diploma ou declaração deverão ser digitalizados;
- f) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste no documento de identificação;
- g) **01 Fotografia 3x4 recente digitalizada;**
- h) **Carta de anuênciā do(a) dirigente da instituição à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) (se for servidor(a) público(a)),** digitalizada, expressando liberar o(a) candidato(a) para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização da Pós-Graduação (aulas, seminários, congressos, orientações, coleta de dados da pesquisa e redação do produto final do mestrado.);
- i) **Comprovante de inserção no serviço público de saúde, digitalizada, quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal) e de serviços privados, se houver;**
- j) **Termo de autodeclaração de pertencimento.** Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_DE_PERTENCIMENTO.docx);
- k) **Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado (Anexo II a IV), se for o caso,** conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento ,
- l) Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

4.8.2 Arquivo 2

a) **Curriculum Lattes atualizado e devidamente comprovado**, referente aos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2026), com exceção dos comprovantes de titulação, que serão considerados para avaliação independente do ano de emissão.

a.1) Os comprovantes de atividade profissional também serão referentes aos últimos 05 anos (2021 a 2026).

a.2) Poderão ser incluídas informações referentes ao ano de 2026, para garantir produções e vínculos que ocorram até a data da inscrição.

a.3) O Curriculum Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

b) formulário de Pontuação do Curriculum Lattes (**Anexo V**), digitalizado, devidamente preenchido e pontuado, com indicação da página dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do formulário para conferência e ratificação pela Comissão de Seleção.

b.2) O preenchimento deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as orientações que acompanham o **Anexo V**.

4.8.3 Arquivo 3

a) **Projeto de Pesquisa ou de intervenção**: arquivo de 12 (doze) páginas, no máximo, elaborado em conformidade ao **Anexo VI** deste Edital;

4.8.4 Arquivo 4

a) **Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa**, digitalizado, conforme descrito no item 4.9;

4.9 Em conformidade com as Diretrizes para a Política Linguística da Pós-Graduação da UFG (2023), serão aceitos os seguintes **documentos comprobatórios de suficiência em língua inglesa**:

4.9.1 declaração de aprovação em exame de suficiência em língua inglesa emitido pelo PPGSC/IPTSP/UFG, que tenha sido realizado até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo;

4.9.2 documentos comprobatórios de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa de outros Programas de Pós-Graduação, que tenham sido realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós- graduação, reconhecidos pela CAPES;

4.9.3 certificados de proficiência em língua inglesa, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS, com pontuação mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.9.4 certificados de conclusão de curso de língua inglesa, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

4.9.5 certificados ou declaração emitidos pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG, com pontuação mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

4.9.6 diploma de graduação em curso superior em língua inglesa.

4.9.7 Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, cuja língua materna não seja o português, o idioma a ser examinado para fins de exame de suficiência em língua estrangeira é a língua portuguesa.

4.9.8 A comprovação de que a língua materna não é a língua portuguesa pode ser feita por autodeclaração, no caso dos indígenas, e por laudo médico, no caso de surdos(as).

4.10 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/formulario_isencao_de_taxa_2023.pdf.

4.10.1 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail (ppgsc.iptsp@ufg.br), conforme prazo indicado no cronograma (item 7, deste edital).

4.10.2 O PPGSC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do(a) candidato(a) neste sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele(a), e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e definição da concessão do benefício.

4.10.3 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério da Cidadania (MC), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.10.4 Será indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.10.5 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o PPGSC, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar da seleção o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.10.6 Na data estabelecida no cronograma, os(as) candidatos(as) que solicitaram isenção poderão consultar no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>) por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.7 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá solicitar o boleto bancário, por meio do endereço eletrônico: ppgsc.iptsp@ufg.br e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.

4.11 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado, por meio do correio eletrônico (e-mail): ppgsc.iptsp@ufg.br descrito no “Assunto”

4.12 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.12.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao PPGSC (ppgsc.iptsp@ufg.br), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.13 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e Resolução CONSUNI N° 14/2014, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) como trans poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando o nome social. Para tanto, deverá encaminhar solicitação para o endereço eletrônico: ppgsc.iptsp@ufg.br.

4.14 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.15 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.15.1 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final do processo seletivo, será classificado(a), no resultado final, como candidato(a) de ampla concorrência.

4.15.2 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.16 O resultado preliminar das **inscrições homologadas** será divulgado no dia 05/03/2026, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do IPTSP.

4.17 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.18 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico: ppgsc.iptsp@ufg.br, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir do dia seguinte ao da divulgação.

4.19 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 10/03/2026, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do IPTSP.

4.20 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar no ato da matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, composta por professores(as) do programa aprovada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução do CEPEC/UFG Nº 1847/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG.

5.1.1 A composição da comissão responsável pelo processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um(a) ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição.

5.1.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 O processo seletivo constará de três etapas, sendo:

- a. Etapa I: Prova de Conhecimento em Saúde Coletiva (PSC) (eliminatória e classificatória).
- b. Etapa II: Exame Oral (EO) com a Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatória e classificatória)
- c. Etapa III: Análise do Currículo (AC) (classificatória).

5.2.1 O processo seletivo acontecerá de forma presencial.

5.2.1 Etapa I- A Prova escrita de Conhecimento em Saúde Coletiva (PSC), **de caráter eliminatório e classificatório**, será composta por questões, objetivas e/ou dissertativas, sobre conhecimentos em temáticas da saúde coletiva (conforme textos de referência constantes no **Anexo VII**) coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/IPTSP/UFG e sua análise levará em consideração a capacidade de

expressão acadêmico-científica, fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre as questões da prova.

5.2.1.1 A PSC terá duração de quatro horas e acontecerá no dia 16/03/2026, das 08h às 12h, no local a ser indicado nas páginas do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

5.2.1.2 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão aprovados(as) e seguirão para a etapa seguinte.

5.2.1.3 O resultado preliminar da PSC, com a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado nas páginas do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG no dia 18/03/2026.

5.2.1.4 Os(as) candidatos poderão interpor recurso, com direito a vista da prova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia seguinte da publicação do resultado preliminar da PSC, no endereço eletrônico ppgsc.iptsp@ufg.br.

5.2.1.4.1 O recurso, sob pena de não reconhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do(a) candidato(a).

5.2.1.5 O resultado final da PSC, com a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 23/03/2026, a partir das 14h, nas páginas do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.2.2 A Etapa II, Exame Oral (EO) com a Análise do Projeto de Pesquisa (PP), **de caráter eliminatório e classificatório.** O EO será realizado no período de 25, 26 e 27/03/2026 por bancas examinadoras constituídas por três professores(as) do Programa, em cada banca, que versarão sobre o PP, a trajetória acadêmico-científica e profissional do(a) candidato(a) com base nas informações constantes no Currículo Lattes.

5.2.2.1 Para a avaliação do Projeto de Pesquisa (**Anexo VIII**), as bancas examinadoras levarão em conta a clareza na definição e justificativa do objeto de estudo, a capacidade de escrita, a consistência teórico-metodológica, o uso correto da língua, a viabilidade de execução, considerando a modalidade mestrado profissional, e a pertinência a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme orientações no **Anexo VI**.

5.2.2.2 Os critérios de avaliação e pontuação do exame oral estão descritos no **Anexo IX** deste edital.

5.2.2.3 Caso seja constatado plágio, tanto na redação teórico-metodológico quanto na concepção do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo.

5.2.2.4 A prova será realizada de forma presencial, sendo as datas, horários e as salas divulgados previamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para esta fase, nas páginas do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

5.2.2.5 A nota final do EO com Análise do Projeto de Pesquisa (PP), será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.2.6 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados(as) no exame oral e seguirão para a próxima fase.

5.2.3 A Etapa III, Análise do Currículo (AC) de **caráter classificatório**, será realizado no período de 25, 26 e 27/03/2026 e **corresponderá** às atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas, e será realizada com base em critérios estabelecidos no **Anexo V** deste edital.

5.2.3.1 A Banca Examinadora de Currículos procederá a conferência e a pontuação do Currículo Lattes **atualizado** com base nos documentos comprobatórios anexados ao formulário pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.3 Critérios de Classificação

5.3.1 O conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

5.3.2 Para efeito de classificação dos(as) candidatos(as) serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:

- a. Etapa I: Prova de Conhecimento em Saúde Coletiva (PSC)- Peso 4 – Eliminatória e classificatória.
- b. Etapa II: Exame Oral (EO) com a Análise do Projeto de Pesquisa (PP) - Peso 5 - Eliminatória e classificatória.
- c. Etapa III: Análise do Currículo (AC) - Peso 1-Classificatória.

5.3.3 Para o **cálculo da Média Final (MF)**, a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = \frac{PSC \times 4 + EO \times 5 + AC \times 1}{10}$$

onde:

PSC = nota obtida na Prova de Conhecimento em Saúde Coletiva;

EO = nota obtida no Exame Oral com análise do Projeto de Pesquisa;

AC = nota obtida na Avaliação do Currículo.

5.3.4 O **resultado preliminar do Processo Seletivo**, com a classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência e grupos minorizados), e a média final de todas as notas obtidas, exceto daqueles(as) que foram eliminados durante as etapas eliminatórias , será divulgado em 01/04/2026, nas páginas do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.3.5 As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI Nº 007/2015.

5.3.6 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo, no endereço eletrônico ppgsc.iptsp@ufg.br.

5.3.6.1 O recurso, sob pena de não reconhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do(a) candidato(a).

5.3.7 O **resultado final**, com a classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com a modalidade de inscrição (ampla concorrência e grupos minorizados), a nota final, a média e todas as demais notas obtidas, serão divulgadas, por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, em 09/04/2026, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

5.3.8 Em caso de **empate entre os(as) candidatos(as)**, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova Conhecimento em Saúde Coletiva (PSC);
- b) maior nota no Exame Oral (EO) com análise do Projeto de Pesquisa (PP);
- c) maior pontuação na avaliação de Currículo Lattes;
- d) candidato(a) de idade mais elevada.

5.3.9 Em caso de **desistência** será convocado o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

5.3.10 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

5.3.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados.

6. Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital Nº 01/2025- Turma 16	16/12/2025
Período de impugnação do Edital	17 e 18/12/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	19/12/2025
Período de inscrição para o processo seletivo PPGSC - Turma 16	19/01/2026 a 27/02/2026
Prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição (GRU).	19 e 20/01/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (GRU).	21/01/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção.	22 e 23/01/2026
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/01/2026
Período de solicitação de emissão da taxa de inscrição (GRU), pelo e-mail ppgsc.iptsp@ufg.br e para pagamento da taxa de inscrição (GRU), das 8h às 17h.	19/01 a 20/02/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	05/03/2026
Publicação da Comissão do Processo Seletivo	05/03/2026
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	06 e 09/03/2026
Período para interposição de recursos contra a Comissão do Processo Seletivo	06 e 09/03/2026
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	10/03/2026
Publicação do resultado final da composição da Comissão do Processo Seletivo	10/03/2026
Etapa I-Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva, das 8h às 12h	16/03/2026
Publicação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva	18/03/2026

Etapa de heteroidentificação (comissão SIN/UFG)	16 a 18/03/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva	19 e 20/03/2026
Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva e da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Exame Oral com Análise do Projeto de Pesquisa	23/03/2026
Etapa II - Exame Oral com Análise do Projeto de Pesquisa	25, 26 e 27/03/2026
Etapa III - Avaliação do Currículo Lattes.	25, 26 e 27/03/2026
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.	01/04/2026
Etapa de Verificação da Condição de Deficiência	01 a 05/04/2026
Período para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo.	02 a 06/04/2026
Publicação do resultado da interposição de recursos e do resultado final do Processo Seletivo.	08/04/2026
Início das aulas - Seminário do PPGSC - 2026	07 e 08/05/2026
Início das disciplinas para a Turma 16	14 e 15/05/2026

7. Da matrícula

7.1 A matrícula será efetuada de 13 a 21 de abril de 2026, quando será informado o calendário das disciplinas do semestre. O acolhimento à nova turma (Turma 16) será realizado no dia 23/04/2026.

7.2 É condição para a matrícula a apresentação do comprovante de conclusão do curso de graduação pelos(as) candidatos (as) aprovados(as), caso o documento não tenha sido entregue no ato da inscrição.

7.3 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas no sítio eletrônico do programa (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br).

8. Das Disposições Gerais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases presenciais, ou atrasos superiores a 10 (dez) minutos em relação ao horário divulgado, poderão resultar em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo recursal, mediante solicitação à Secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

8.9 A modalidade do curso de mestrado profissional em Saúde Coletiva (PPGSC/IPTSP/UFG) é presencial e para a aprovação no curso é necessário 85% (oitenta e cinco por cento) de presença nas aulas.

9.0 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

Obs:

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no dia 22.10.2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 09 de dezembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/IPTSP/UFG, para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Atenciosamente